DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 16
Extrato 16
Errata 19
Outros atos 19
Concursos Públicos/Processos Seletivos 19
Convocação 19
Notificações 20

Poder Legislativo 22
Atos Oficiais 22
Portarias 22

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Holambra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Holambra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.holambra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.437/0001-83
Alameda Maurício de Nassau, 444
Telefone: (19) 3802-8000
Site: www.holambra.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Câmara Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.312/0001-53
Avenida das Tulipas, 45
Telefone: (19) 3802-1487
Site: www.camaraholambra.com.br

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra
CNPJ 05.128.453/0001-11
Rua Jorge Latour, 33
Telefone: (19) 3902-4110
Site: www.ipmh.com.br

Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra
CNPJ 19.700.431/0001-99
Rua Aster, 470
Telefone: (19) 3802-2849

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Holambra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.holambra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

DECRETO N.º 1736/2022

"Regulamenta a Lei 1010/2021, que estabelece normas e disciplina a circulação e o estacionamento de veículos de fretamento turístico provenientes de outros municípios, nos limites territoriais de Holambra e obriga da presença de Guia Turístico Regional e dá outras providências."

CONSIDERANDO o grande fluxo de transporte coletivo de fretamento turístico em nossa cidade;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e fiscalizar o trânsito para maior segurança dos turistas e munícipes;

CONSIDERANDO a capacidade máxima de pessoas que a estrutura do município consegue comportar;

DECRETO:

Art. 1º O acesso, a circulação e o estacionamento de ônibus, micro-ônibus e vans de fretamento turístico provindos de outros municípios, com capacidade acima de 10 (dez) passageiros, somente serão permitidos nos limites do município de Holambra, com a concessão de autorização de acesso a ser emitida pelo Departamento de Turismo e Cultura da Estância Turística de Holambra.

§ 1° A quantidade máxima de ônibus na cidade será de 20 por dia, serão liberados os 20 primeiros ônibus que fizerem inscrição na plataforma do Departamento de Turismo e Cultura da Estância Turística de Holambra.

§ 2° Cadastros adicionais serão permitidos em caráter excepcional e exclusivo quando houver excursões com reservas em hotéis e ou Pousadas em Holambra ou em uma distância de 70 km, mediante apresentação de reservas nos mesmos e avaliação prévia do Departamento de Turismo e Cultura da Estância Turística de Holambra.

Art. 2º A solicitação de autorização de acesso deverá ser realizada pelo interessado através do sitio da Prefeitura, www.holambra.sp.gov.br/cadastroexcursoes.html, que será aberta dia 15 de cada mês, caso essa data caia em sábados, domingos e feriados, será disponibilizada no próximo dia útil, devendo o interessado preencher todos os requisitos da plataforma, que será aberta sempre as 14:00hs.

§1° A solicitação para excursão deverá ser feita com até 5 (cinco) dias úteis de antecedência da data da viagem escolhida na plataforma

§2º O Cadastro só será aprovado após analise preliminar do Departamento de Turismo e Cultura obedecendo os critérios já estabelecidos.

§3° Mediante essa análise e caso houver a aprovação do Departamento será liberado um aviso para retirada presencial do voucher, no Grande Portal Turístico na entrada da cidade das 8:00hs às 12:00hs do dia agendado, e deverá ser afixado obrigatoriamente do lado do passageiro no para-brisa do veículo autorizado.

Art. 3° Os grupos ou excursões de turistas compostos por no mínimo de 10 (dez) pessoas, em viagem organizada por empresa de turismo ou Guia de Turismo em carro identificado como transporte turístico (placa vermelha ou com CADASTUR), ficam obrigados, em visita aos pontos ou atrativos turísticos da Estância Turística de Holambra, estar acompanhados por Guia de Turismo Regional habilitado no Estado de São Paulo, independentemente da existência de Guia de Turismo de Excursão, mesmo que seja Nacional ou Internacional.

§1° não poderá haver substituição de guia de turismo, sem que haja solicitação e autorização prévia do Departamento de Turismo e Cultura Municipal, com o devido documento anexado ao processo.

§2º Para retirada de autorização necessário apresentar documentos pessoais, CNH Motorista do Onibus e Carteira do Guia Turístico Regional e registro da (ARTESP/ANTT) no balcão de atendimento do Grande Portal Turístico,

§3° Lista e de passageiros deverão ser obrigatoriamente entregues para liberação do voucher;

Art. 4° A circulação e o estacionamento de ônibus, micro-ônibus e vans, somente serão permitidas nas rotas e locais indicados pelo mapa anexo a esse Decreto, o não cumprimento do Decreto estarão sujeitos a multa estabelecida na Lei Municipal 1010/2021 e serão bloqueados na plataforma de cadastro de excursões pelo prazo de 90 (noventa) dias e em caso de reincidência, o prazo será de 12 (doze) meses.

§1º Caso as informações fornecidas pela empresa de turismo ou guia não sejam verdadeiras, caso haja duplicação ou fraude nos vouchers ou qualquer fraude no sistema e a negativa de apresentação dos documentos a Empresa ou Guia será definitivamente excluída da plataforma proibindo futuros agendamentos, sem prejuízo das demais sanções previstas na lei penal.

§2º As empresas de turismo e ou guias são responsáveis pelos seus passageiros caso esses causem algum dano ao patrimônio público.

Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 09 de Agosto de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

ANEXO I

Dias Normais

Entrada Oficial:

Grande Portal Turístico: Rua Rota dos Imigrantes, nº 3450

Ruas Permitidas para Tráfego de Ônibus, Microônibus e Vans:

- Rodovia SP 107
- Rua Rota dos Imigrantes
- Avenida das Tulipas
- Avenida Campo das Palmas
- Rua Primaveras
- Perimetral Mário Bonano
- Praça dos Pioneiros
- Estrada Municipal HBR 040

Ruas Permitidas APENAS para Tráfego de Microônibus e Vans:

-Trecho da Alameda Maurício de Nassau (entre o Portalzinho e a Rua Ignácio Fonseca)
-Rua Ignácio Fonseca

- permitido parada de 10 min no Parque van Gogh e na Rodoviária para embarque e desembarque:

Estacionamento permitido:

Bolsão de estacionamento ao lado do Moinho (Perimetral Mário Bonano, nº 240)
Bolsão de Estacionamento na Avenida das Tulipas (Estacionamento em frente ao Parque van Gogh)

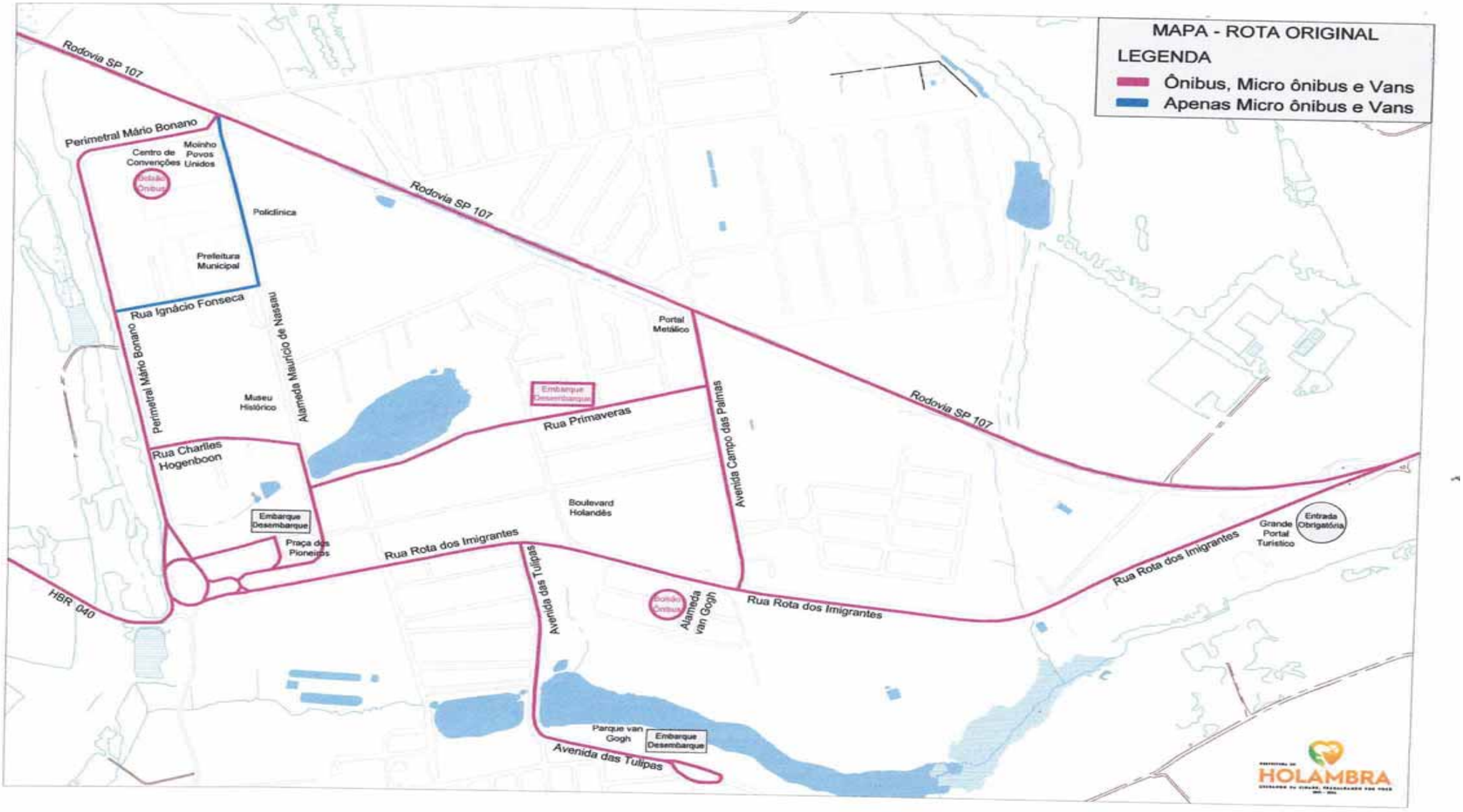
MAPA - ROTA ORIGINAL
LEGENDA
Ônibus, Micro ônibus e Vans
Apenas Micro ônibus e Vans
Rodovia SP 107
Perimetral Mário Bonano
Centro de Convenções
Moinho Povos Unidos
Policlínica
Prefeitura Municipal
Rua Ignácio Fonseca
Alameda Maurício de Nassau
Museu Histórico
Portal Metálico
Embarque Desembarque
Rua Primaveras
Avenida Campo das Palmas
Rua Charles Hogenboon
Boulevard Holandês
Praça dos Pioneiros
Rua Rota dos Imigrantes
Grande Portal Turístico
Entrada Obrigatória
HBR 040
Avenida das Tulipas
Alameda van Gogh
Parque van Gogh
HOLAMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

DECRETO N.º 1737/2022

"Estabelece alterações no sistema viário municipal, com relação ao trânsito, nas vias que especifica e dá outras providências".

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais, e ainda;

CONSIDERANDO a realização do evento denominado "39ª Expoflora 2022", que acontecerá de 02 de setembro de 2022 á 25 de Setembro de 2022, evento que une diversão, gastronomia, exposição de flores e plantas, compras e muitas atrações, considerada a maior Exposição da América Latina;

CONSIDERANDO a necessidade de organização do trânsito e de estacionamento de veículos automotores nas áreas próximas da 39ª Expoflora edição 2022, uma vez que se trata de ruas com grande número de tráfego;

CONSIDERANDO que é competência do Município planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, pedestres e animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas, em seus limites, consoante prevê o Código de Trânsito Brasileiro e a Lei Complementar Municipal n.º 178/2006;

D E C R E T O:

Art. 1º Fica proibido o estacionamento de veículos automotores nas seguintes vias públicas, no período de 02 de setembro de 2022 à 25 de Setembro de 2022, conforme descritas abaixo:

I- Rua Ignácio Fonseca, proibido o estacionamento do lado direito, no trecho compreendido entre a Alameda Maurício de Nassau até Avenida Mário Bonano;

II- Rua Charlles Hogenboon, proibido o estacionamento do lado direito, no trecho compreendido entre a Alameda Maurício de Nassau até Avenida Mário Bonano;

III- Rua Girassóis, proibido o estacionamento nos dois lados, no trecho compreendido entre a Avenida Prímulas até a 2ª Viela e da 2ª Viela até a Alameda Mauricio de Nassau proibido o estacionamento do lado esquerdo;

IV- Alameda Mauricio de Nassau, proibido o estacionamento nos dois sentidos, no trecho compreendido da Rua Girassóis até Rua Primavera;

V- Rua Primavera, proibido o estacionamento no lado direito, no trecho compreendido entre a Alameda Maurício de Nassau até á Rua Dória Vasconcelos;

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

VI- Avenida Prímulas, proibido o estacionamento do lado esquerdo, no trecho entre a Rua Frésias até a rua Bromélias.

VII - Avenida Mário Bonano, proibido o estacionamento nos dois lados, próximo ao Moinho Povos Unidos, por um trecho de cerca de 370 metros.

Art. 2º Ficam fechadas as ruas abaixo descritas no período de 02 de setembro de 2022 á 25 de Setembro de 2022.

I- Alameda Mauricio de Nassau, no trecho compreendido entre a Rua Ignácio Fonseca até Rua Girassóis, permanecera fechada de 27 de Agosto de 2022 á 27 de Setembro de 2022;

II- Rua Charlles Hogenboon, que liga a Alameda Maurício de Nassau.

Art. 3º Fica proibido o estacionamento e parada de ônibus, vans e caminhões nas seguintes vias públicas, nos dois sentidos no período de 02 de setembro de 2022 à 25 de Setembro de 2022.

I- Da Avenida Mário Bonano, no trecho compreendido da Rua Iris até o final da Avenida Mário Bonano "Moinho Povos Unidos";

II- Na rua Primavera entre o trecho da Av. Maurício de Nassau até a Rua Campo das Palmas;

III- Em toda a extensão das ruas Frésias, Verbânias, Bellis e Bromélias.

Art. 4º Fica alterada a circulação de veículos automotores nas seguintes ruas no período de 02 de setembro de 2022 à 25 de Setembro de 2022:

I- Rua Girassóis, no trecho compreendido entre a 2ª Viela e a Alameda Maurício de Nassau: permitida somente no sentido Bairro/Centro;

II- Alameda Maurício de Nassau, no trecho compreendido entre a Rua Girassóis e a Rua Primavera: permitida somente no sentido Bairro/Centro.

Art. 5º Fica o Departamento de Trânsito Municipal autorizado a tomar as medidas necessárias à divulgação e sinalização da referida via, para aplicação da proibição de estacionamento e circulação de veículos em conformidade com este Decreto, correndo as despesas por conta das verbas próprias do Departamento de Trânsito, já consignadas no orçamento.

Art. 6º É parte integrante deste Decreto um croqui da região, demonstrando graficamente as alterações realizadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 09 de Agosto de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

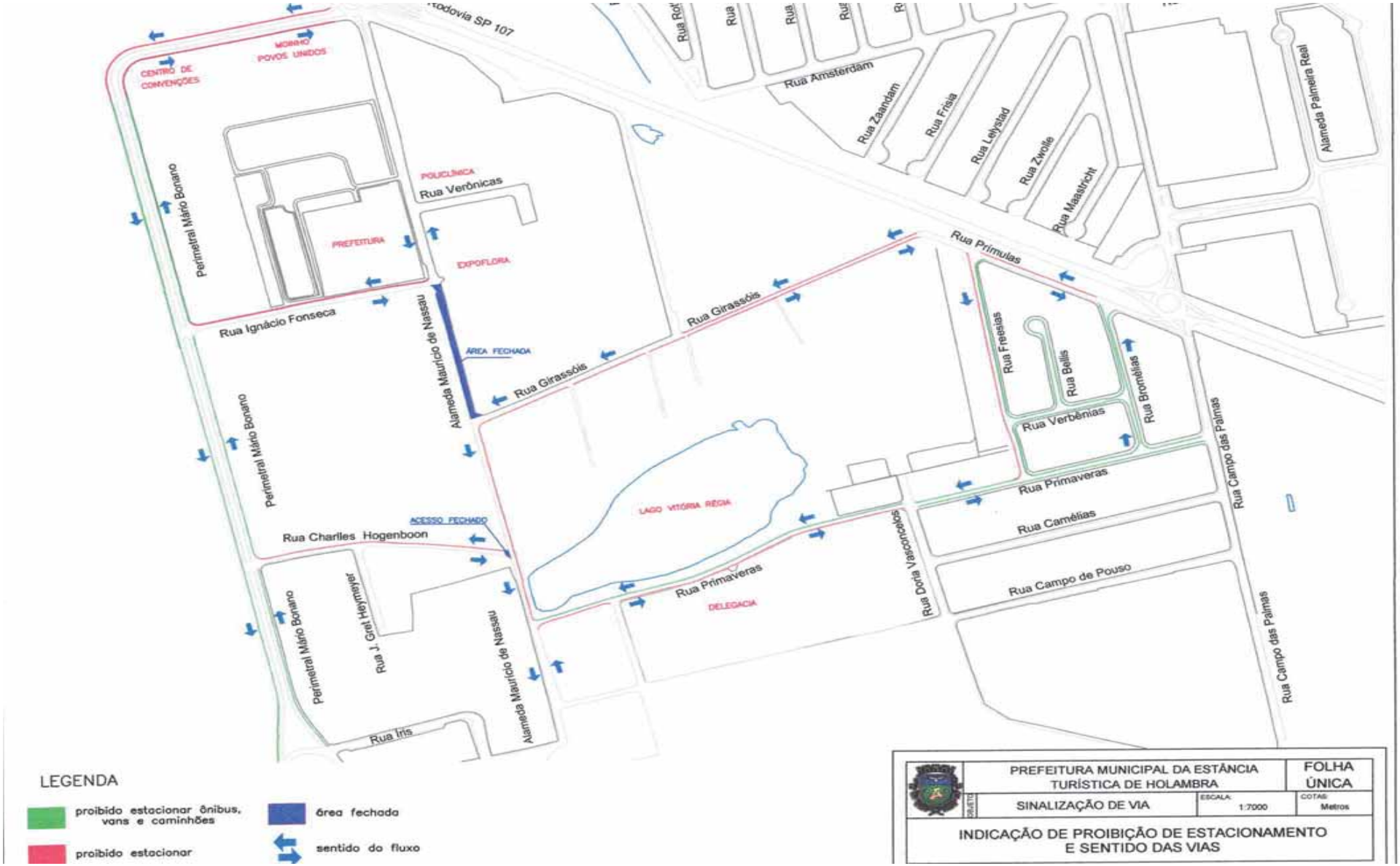
Rodovia SP 107
CENTRO DE CONVENÇÕES
MORRO POVOS UNIDOS
Perimetral Mário Bonano
POLICLÍNICA
Rua Verônicas
PREFEITURA
EXPOFLORA
Rua Ignácio Fonseca
Alameda Maurício de Nassau
ÁREA FECHADA
Rua Girassóis
Rua Amsterdam
Rua Zaandam
Rua Frisia
Rua Lelystad
Rua Zwolle
Rua Maastricht
Alameda Palmeira Real
Rua Primulas
Rua Freesias
Rua Bellis
Rua Bromélias
Rua Verbênias
Rua Primaveras
Rua Camélias
Rua Campo de Pouso
Rua Campo das Palmas
LAGO VITÓRIA RÉGIA
ACESSO FECHADO
Rua Charlles Hogenboon
DELEGACIA
Rua Dona Vasconcelos
Rua J. Gret Heymeyer
Rua Íris
LEGENDA
proibido estacionar ônibus, vans e caminhões
proibido estacionar
área fechada
sentido do fluxo
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
FOLHA ÚNICA
SINALIZAÇÃO DE VIA
ESCALA: 1:7000
COTAS: Metros
INDICAÇÃO DE PROIBIÇÃO DE ESTACIONAMENTO E SENTIDO DAS VIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

DECRETO N.º 1738/2022

"Dispõe sobre Acesso e permanência de ônibus, micro onibus e vans de fretamento turístico durante o evento da Expoflora e dá outras providências."

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e ainda,

CONSIDERANDO que os dias 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 16, 17, 18, 23, 24 e 25 de setembro de 2022, ocorrerá o evento da Expoflora e que nesse período se espera um fluxo intenso de veículos de passeio e principalmente de ônibus, micro onibus e vans de fretamento turístico com destino ao evento e consequentemente ao nosso município;

CONSIDERANDO que tal situação exige medidas excepcionais para uma regulamentação especial para o período, objetivando o acesso ordenado ao município mantendo-se assim a ordem no trânsito e a integridade dos transeuntes;

CONSIDERANDO que o município possui poucas áreas públicas disponíveis para absorver o grande número de ônibus, micro ônibus e vans que se propõe a visitar o evento nesse período, quer seja para transitar internamente no município quer seja para estacionar em condições de razoabilidade de conforto e segurança para motoristas e transeuntes;

CONSIDERANDO a necessidade e competência de se disciplinar o regramento de trânsito do Município, em especial as regras de circulação de veículos de transporte de fretamento turísticos (ônibus, micro ônibus e vans)

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Holambra manter uma boa conjuntura aos visitantes que tem pautado as ações da Secretaria de Turismo;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n°1010/2021. ;

DECRETO:

Art. 1º Somente nos dias 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 16, 17, 18, 23, 24 e 25 de setembro de 2022 será permitido a entrada sem cadastro na plataforma do município, de ônibus, microonibus e vans e valerá exclusivamente para veículos de transporte de fretamento turísticos com itinerário ao Evento Expoflora

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

compreendendo o ingresso à cidade com destino a área de embarque e desembarque de passageiros; ao estacionamento destinado exclusivamente a ônibus, micro ônibus e vans; e por último a realização de CityTour, pelo exposto abaixo, sem prejuízo da **Lei** Municipal n°1010/2021.

Paragrafo Único : O itinerário para cada um dos tipos citados, será definido em comum acordo entre a autoridade de Trânsito do Município Prefeitura Municipal e O rganização do Evento, sendo esta última responsável pela sinalização viária provisória que se fizer necessária para o cumprimento das ações estabelecidas neste Decreto, bem como a identificação do tipo de usuário (ônibus, micro ônibus e vans) e qual será o acesso permitido por este usuário.

Art. 2° - Ficam definidos os tipos de excursões conforme abaixo:

Excursões Tipo 1 - Com Ingresso Antecipado – Selo de Para-brisas na Cor BRANCO – São os grupos de excursões que já estejam de posse dos ingressos antecipados para o evento e receberam as instruções sobre as regras do trânsito na cidade, possuindo o selo padrão de identificação afixado no para-brisas do ônibus (lado do passageiro) na cor **BRANCA**.

Excursões Tipo 2 - Com Ingresso Antecipado e COM Passeio Turístico Antecipado na cor AMARELA São os grupos de excursões que já estejam de posse dos ingressos antecipados em conjunto com o Passeio Turístico (City Tour oferecido pelo evento), com veículo de transporte turístico próprio e receberam as instruções sobre as regras do trânsito na cidade, possuindo o selo padrão de identificação afixado no para-brisas do ônibus (lado do passageiro) na cor **AMARELA**.

Excursões Tipo 3 - Fretamento de Ônibus para City Tour da Expoflora na cor VERMELHA – – Empresa de ônibus contratada pela Expoflora, sem qualquer ônus à Prefeitura, para executar o serviço de transporte de pessoas que que desejam realizar o Passeio Turístico (City Tour) - possuem selo padrão de identificação afixado no para-brisas do ônibus (lado do passageiro) na cor **VERMELHA.**

Trata-se de serviço de responsabilidade do Evento cabendo ao contratado seguir as instruções tratadas previamente entre as autoridades de trânsito do Município, Prefeitura e Expoflora. A prestação de serviço que indica este tipo atividade se restringe aos dias de realização do evento, a saber : 2, 3, 4,7, 8, 9, 10, 11, 16, 17, 18, 23,24 e 25 de setembro, entre horário das 9 hs às 18:30 hs. O itinerário deste tipo de serviço deverá seguir as instruções combinadas entre a autoridade de trânsito do Município, Prefeitura e Expoflora .

Excursões Tipo 4 – Ônibus Cadastrados na Plataforma Turística do Município, na cor VERDE – São os grupos de excursões que

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

fizeram as inscrições na Plataforma de Turismo que poderão ou não ter como seu destino o evento. Seguindo as normas vigentes, sem prejuízo **Lei** Municipal n°1010/2021.

O acesso, a circulação e o estacionamento de ônibus, micro-ônibus e vans de fretamento turístico provindos de outros municípios, com capacidade acima de 10 (dez) passageiros, somente serão permitidos nos limites do município de Holambra, com a concessão de autorização de acesso e seguindo o mapa anexo à plataforma www.holambra.sp.gov.br/cadastroexcursoes.

A quantidade máxima de ônibus na cidade será de 20 por dia, conforme **Lei** Municipal n°1010/2021.

Cadastros adicionais serão permitidos em caráter excepcional e exclusivo quando houver excursões com reservas em hotéis e ou Pousadas em Holambra ou em uma distância de 70 km, mediante apresentação de reservas nos mesmos e avaliação prévia do Departamento de Turismo e Cultura da Estância Turística de Holambra.

Art.3º Para qualquer tipo de transporte de fretamento turístico, ônibus, microonibus e vans, só será permitido o embarque e desembarque em áreas sinalizadas sendo a tolerância de 10 minutos para tal ação, não podendo permanecer estacionado no local, devendo retornar a sua área de estacionamento.

Art.4º - Os Onibus que não tiverem os selos de identificação amarelo vermelho ou verde e forem flagradas pelas autoridades circulando pelas vias do municipio, serão autuados de acordo com a **Lei** Municipal n°1010/2021.

Art.5º Quaisquer ações que estejam fora das determinações descritas a cima neste decreto, considerar-se-ão irregulares e passíveis de multas e penalidades

Art.6º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 15 de agosto de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

ANEXO I

Durante a Expoflora 2022

Entrada Oficial:

Grande Portal Turístico: Rua Rota dos Imigrantes, nº 3450

Ruas Permitidas para Tráfego de Ônibus, Microônibus e Vans:

- Rodovia SP 107
- Rua Rota dos Imigrantes
- Avenida das Tulipas
- Avenida Campo das Palmas
- Rua Primaveras
- Perimetral Mário Bonano
- Praça dos Pioneiros
- Estrada Municipal HBR 040

Ruas Permitidas APENAS para Tráfego de Microônibus e Vans:

-Trecho da Alameda Maurício de Nassau (entre o Portalzinho e a Rua Ignácio Fonseca)

-Rua Ignácio Fonseca

- permitido parada de 10 min no Parque van Gogh e na Rodoviária para embarque e desembarque:

Estacionamento permitido:

Bolsão de estacionamento ao lado do Moinho (Perimetral Mário Bonano, nº 240)

Bolsão de Estacionamento na Avenida das Tulipas (Estacionamento em frente ao Parque van Gogh)

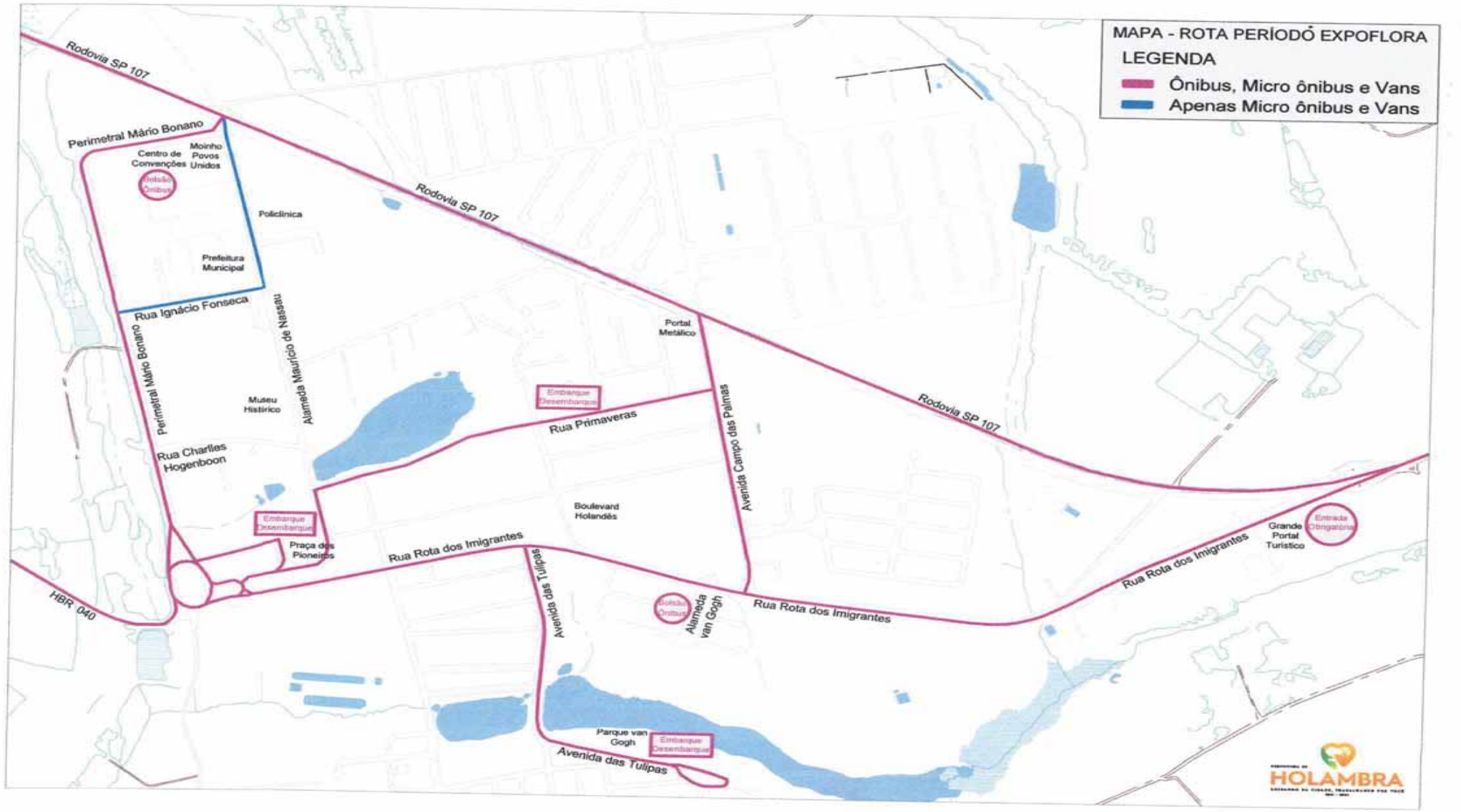
MAPA - ROTA PERÍODO EXPOFLORA
LEGENDA
Ônibus, Micro ônibus e Vans
Apenas Micro ônibus e Vans
Rodovia SP 107
Perimetral Mário Bonano
Centro de Convenções
Moinho Povos Unidos
Entrada Ônibus
Policlínica
Prefeitura Municipal
Rua Ignácio Fonseca
Perimetral Mário Bonano
Alameda Maurício de Nassau
Museu Histórico
Rua Charles Hogenboon
Portal Metálico
Embarque Desembarque
Rua Primaveras
Avenida Campo das Palmas
Boulevard Holandês
Praça dos Pioneiros
Rua Rota dos Imigrantes
Avenida das Tulipas
Alameda van Gogh
Entrada Ônibus
HBR 040
Grande Portal Turístico
Entrada Obrigatória
Parque van Gogh
Embarque Desembarque
Avenida das Tulipas
HOLAMBRA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato do Edital da Tomada de Preços nº 039/2022

Edital – 039/2022 - Órgão – Prefeitura Municipal de Holambra – Modalidade – Tomada de Preços – Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA EM BLOCO INTERTRAVADO NO ENTORNO DA CRECHE ABELHA RAINHA - Vigência Contrato 12 (doze) meses – Data do credenciamento e da abertura das propostas e documentação – 28/09/2022, às 09:00 h. – Valor da pasta – R$ 10,00 ou gratuitamente pelo site: www.holambra.sp.gov.br. Holambra, 16 de agosto de 2022 - Yessika Eltink - Diretora de Obras e Desenvolvimento Urbano e Rural.

Extrato do Edital da Tomada de Preços nº 040/2022

Edital – 040/2022 - Órgão – Prefeitura Municipal de Holambra – Modalidade – Tomada de Preços – Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DA ESCOLA DAS PALMEIRAS - Vigência Contrato 12 (doze) meses – Data do credenciamento e da abertura das propostas e documentação – 29/09/2022, às 09:00 h. – Valor da pasta – R$ 10,00 ou gratuitamente pelo site: www.holambra.sp.gov.br. Holambra, 16 de agosto de 2022 - Yessika Eltink - Diretora de Obras e Desenvolvimento Urbano e Rural.

.....

Extrato da 1ª Republicação Edital da Pregão Presencial nº 033/2022

Edital – 033/2022 - Órgão – Prefeitura Municipal de Holambra – Modalidade – Pregão Presencial – Objeto – REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MUDAS E FLORES, PERÍODO DE CONSUMO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES- Vigência Contrato 12 (doze) meses – Data do credenciamento e da abertura das propostas e documentação 29/08/2022, às 09:00 h. – Valor da pasta – R$ 10,00 ou gratuitamente pelo site: www.holambra.sp.gov.br. Holambra, 15 de agosto de 2022 - RODRIGO ALEXANDRE DA SILVA - Diretor de Parques e Jardins

.....

Aviso de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Extrato - Pregão Presencial nº 029/2022

Diante da Adjudicação e decorrido o prazo recursal sem a interposição de nenhum recurso, a Comissão de Licitações comunica a HOMOLOGAÇÃO do objeto do Pregão Presencial nº 029/2022, cujo o objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PLACAS DE ALÚMINIO PARA IDENTIFICAÇÃO DE JAZIGOS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, adjudicou os itens 01, 02, 03 e 04 à empresa F.P. CATÃO ME (R$ 48.498,00), por ter apresentado o menor preço por item. Holambra, 16 de agosto de 2022.

Fernando Henrique Capato
Prefeito Municipal

Aviso de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Extrato - Pregão Eletrônico nº 034/2022

Diante da Adjudicação e decorrido o prazo recursal sem a interposição de nenhum recurso, a Comissão de Licitações comunica a HOMOLOGAÇÃO do objeto do Pregão Eletrônico nº 034/2022, cujo o objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS (PARTE 02), adjudicou os itens 41, 47, 65, 67 e 87 à empresa PORTAL LTDA (R$ 54.375,00); os itens 32 e 52 à empresa EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (R$ 23.150,00); os itens 02, 04, 14, 22, 26, 30, 36, 40, 42, 48, 54, 62, 78, 98 e 100 à empresa CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES (76.022,50); os itens 07 e 21 à empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA (R$ 8.250,00); os itens 13 e 89 à empresa FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (R$ 13.219,50); os itens 19 e 53 à empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (R$ 7.950,00); os itens 18, 38, 72 e 88 à empresa INPHARMA HOSPITALAR LTDA (R$ 7.315,00); o item 61 à empresa ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (R$ 1.890,00); os itens 63, 64 e 76 à empresa PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP (R$ 14.275,00); os itens 68 e 86 à empresa VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA EPP (R$ 18.240,00); os itens 39, 45 e 51 à empresa REPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (R$ 33.112,50); os itens 44, 80, 82 e 84 à empresa MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (R$ 3.134,50); os itens 01, 03, 05, 09, 11, 15, 29, 35, 37, 43, 59, 71, 75, 79, 81 e 83 à empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS (R$ 85.584,75); os itens 97 e 99 à empresa LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA (R$ 6.495,00); o item 49 à empresa R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI (R$ 10.350,00); o item 77 à empresa CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA (R$ 1.080,00); os itens 17, 31 e 33 à empresa SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (R$ 23.100,00); o item 69 à empresa VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (R$ 2.587,50); os itens 55 e 85 à empresa AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (R$ 2.400,00); os itens 06, 08 e 16 à empresa MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (R$ 22.400,00), por terem apresentado o menor preço por item. Os itens 12, 20, 23, 24, 25, 27, 28, 46, 50, 56, 57, 58, 60, 70, 73, 74, 90, 91, 92, 93, 94, 95 e 96 restaram fracassados, pois todos os preços foram considerados como 'Não aceitáveis'. Holambra, 16 de agosto de 2022.

Fernando Henrique Capato
Prefeito Municipal

.....

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 033/2022

Ata nº 136/2022 – Contratante – Município de Holambra

– Edital – 033/2022 – Empresa Detentora da Ata: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – cujo o objeto – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS (PARTE 01) - Valor Global da Ata – R$ 17.748,00 (dezessete mil e setecentos e quarenta e oito reais). Vigência – 12 meses – Modalidade – Pregão Eletrônico – Assinatura em 03/08/2022. Holambra, 16 de agosto de 2022.

Fernando Henrique Capato
Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 033/2022

Ata nº 137/2022 – Contratante – Município de Holambra – Edital – 033/2022 – Empresa Detentora da Ata: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – cujo o objeto – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS (PARTE 01) - Valor Global da Ata – R$ 10.353,75 (dez mil e trezentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos). Vigência – 12 meses – Modalidade – Pregão Eletrônico – Assinatura em 03/08/2022. Holambra, 16 de agosto de 2022.

Fernando Henrique Capato
Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 033/2022

Ata nº 138/2022 – Contratante – Município de Holambra – Edital – 033/2022 – Empresa Detentora da Ata: CAZI QUIMICA FARMACÊUTICA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA – cujo o objeto – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS (PARTE 01) - Valor Global da Ata – R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). Vigência – 12 meses – Modalidade – Pregão Eletrônico – Assinatura em 03/08/2022. Holambra, 16 de agosto de 2022.

Fernando Henrique Capato
Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 033/2022

Ata nº 139/2022 – Contratante – Município de Holambra – Edital – 033/2022 – Empresa Detentora da Ata: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA – cujo o objeto – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS (PARTE 01) - Valor Global da Ata – R$ 35.147,70 (trinta e cinco mil e cento e quarenta e sete reais e setenta centavos). Vigência – 12 meses – Modalidade – Pregão Eletrônico – Assinatura em 03/08/2022. Holambra, 16 de agosto de 2022.

Fernando Henrique Capato
Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 033/2022

Ata nº 140/2022 – Contratante – Município de Holambra – Edital – 033/2022 – Empresa Detentora da Ata: DANIEL FERRARI ABRANTES - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ME – cujo o objeto – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS (PARTE 01) - Valor Global da Ata – R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). Vigência – 12 meses – Modalidade – Pregão Eletrônico – Assinatura em 03/08/2022. Holambra, 16 de agosto de 2022.

Fernando Henrique Capato
Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 033/2022

Ata nº 141/2022 – Contratante – Município de Holambra – Edital – 033/2022 – Empresa Detentora da Ata: DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – cujo o objeto – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS (PARTE 01) - Valor Global da Ata – R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais). Vigência – 12 meses – Modalidade – Pregão Eletrônico – Assinatura em 03/08/2022. Holambra, 16 de agosto de 2022.

Fernando Henrique Capato
Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 033/2022

Ata nº 142/2022 – Contratante – Município de Holambra – Edital – 033/2022 – Empresa Detentora da Ata: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA – cujo o objeto – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS (PARTE 01) - Valor Global da Ata – R$ 146.227,50 (cento e quarenta e seis mil e duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). Vigência – 12 meses – Modalidade – Pregão Eletrônico – Assinatura em 03/08/2022. Holambra, 16 de agosto de 2022.

Fernando Henrique Capato
Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 033/2022

Ata nº 143/2022 – Contratante – Município de Holambra – Edital – 033/2022 – Empresa Detentora da Ata: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – cujo o objeto – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS (PARTE 01) - Valor Global da Ata – R$ 182.055,50 (cento e oitenta e dois mil e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos). Vigência – 12 meses – Modalidade – Pregão Eletrônico – Assinatura em 03/08/2022. Holambra, 16 de agosto de 2022.

Fernando Henrique Capato
Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 033/2022

Ata nº 144/2022 – Contratante – Município de Holambra – Edital – 033/2022 – Empresa Detentora da Ata: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – cujo o objeto – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS (PARTE 01) - Valor Global da Ata – R$ 1.293,24 (um mil e duzentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos). Vigência – 12 meses – Modalidade – Pregão Eletrônico – Assinatura em 03/08/2022. Holambra, 16 de agosto de 2022.

Fernando Henrique Capato
Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 033/2022

Ata nº 145/2022 – Contratante – Município de Holambra – Edital – 033/2022 – Empresa Detentora da Ata: JOSÉ CARLOS DE SOUZA - PRODUTOS FARMACÊUTICOS ME – cujo o objeto – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS (PARTE 01) - Valor Global da Ata – R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). Vigência – 12 meses – Modalidade – Pregão Eletrônico – Assinatura em 03/08/2022. Holambra, 16 de agosto de 2022.

Fernando Henrique Capato
Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 033/2022

Ata nº 146/2022 – Contratante – Município de Holambra – Edital – 033/2022 – Empresa Detentora da Ata: JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO EPP – cujo o objeto – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS (PARTE 01) - Valor Global da Ata – R$ 10.375,00 (dez mil e trezentos e setenta e cinco reais). Vigência – 12 meses – Modalidade – Pregão Eletrônico – Assinatura em 03/08/2022. Holambra, 16 de agosto de 2022.

Fernando Henrique Capato
Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 033/2022

Ata nº 147/2022 – Contratante – Município de Holambra – Edital – 033/2022 – Empresa Detentora da Ata: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA – cujo o objeto – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS (PARTE 01) - Valor Global da Ata – R$ 16.843,50 (dezesseis mil e oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos). Vigência – 12 meses – Modalidade – Pregão Eletrônico – Assinatura em 03/08/2022. Holambra, 16 de agosto de 2022.

Fernando Henrique Capato
Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 033/2022

Ata nº 148/2022 – Contratante – Município de Holambra – Edital – 033/2022 – Empresa Detentora da Ata: MED CENTER COMERCIAL LTDA – cujo o objeto – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS (PARTE 01) - Valor Global da Ata – R$ 23.866,50 (vinte e três mil e oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos). Vigência – 12 meses – Modalidade – Pregão Eletrônico – Assinatura em 03/08/2022. Holambra, 16 de agosto de 2022.

Fernando Henrique Capato
Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 033/2022

Ata nº 149/2022 – Contratante – Município de Holambra – Edital – 033/2022 – Empresa Detentora da Ata: MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – cujo o objeto – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS (PARTE 01) - Valor Global da Ata – R$ 117.215,00 (cento e dezessete mil e duzentos e quinze reais). Vigência – 12 meses – Modalidade – Pregão Eletrônico – Assinatura em 03/08/2022. Holambra, 16 de agosto de 2022.

Fernando Henrique Capato
Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 033/2022

Ata nº 150/2022 – Contratante – Município de Holambra – Edital – 033/2022 – Empresa Detentora da Ata: PORTAL LTDA – cujo o objeto – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS (PARTE 01) - Valor Global da Ata – R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Vigência – 12 meses – Modalidade – Pregão Eletrônico – Assinatura em 03/08/2022. Holambra, 16 de agosto de 2022.

Fernando Henrique Capato
Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 033/2022

Ata nº 151/2022 – Contratante – Município de Holambra – Edital – 033/2022 – Empresa Detentora da Ata: R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI ME – cujo o objeto – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS (PARTE 01) - Valor Global da Ata – R$ 1.237,50 (um mil e duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Vigência – 12 meses – Modalidade – Pregão Eletrônico – Assinatura em 03/08/2022. Holambra, 16 de agosto de 2022.

Fernando Henrique Capato
Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 033/2022

Ata nº 152/2022 – Contratante – Município de Holambra – Edital – 033/2022 – Empresa Detentora da Ata: REPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – cujo o objeto – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS (PARTE 01) - Valor Global da Ata – R$ 100.335,00 (cem mil e trezentos e trinta e cinco reais). Vigência – 12 meses – Modalidade – Pregão Eletrônico – Assinatura em 03/08/2022. Holambra, 16 de agosto de 2022.

Fernando Henrique Capato
Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 033/2022

Ata nº 153/2022 – Contratante – Município de Holambra – Edital – 033/2022 – Empresa Detentora da Ata: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA – cujo o objeto – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS (PARTE 01) - Valor Global da Ata – R$

6.867,00 (seis mil e oitocentos e sessenta e sete reais). Vigência – 12 meses – Modalidade – Pregão Eletrônico – Assinatura em 03/08/2022. Holambra, 16 de agosto de 2022.

Fernando Henrique Capato
Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 033/2022

Ata nº 154/2022 – Contratante – Município de Holambra – Edital – 033/2022 – Empresa Detentora da Ata: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – cujo o objeto – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS (PARTE 01) - Valor Global da Ata – R$ 18.810,00 (dezoito mil e oitocentos e dez reais). Vigência – 12 meses – Modalidade – Pregão Eletrônico – Assinatura em 03/08/2022. Holambra, 16 de agosto de 2022.

Fernando Henrique Capato
Prefeito Municipal

.....

Errata

Aviso de ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL 033/2022

Objeto - REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MUDAS E FLORES, PERÍODO DE CONSUMO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES

Correção de publicação - 16/08/2022 - Onde se lê "AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - DESERTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 ",

Considera -se: " AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - DESERTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022 ".

Holambra, 16 de agosto de 2022

Fernando Henrique Capato
Prefeito Municipal

.....

Outros atos

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - DESERTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MUDAS E FLORES, PERÍODO DE CONSUMO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES. A Prefeitura Municipal Estância Turística de Holambra vem através deste comunicar, que o processo licitatório, marcado para o dia 15/08/2022, foi DESERTO, visto o não comparecimento de nenhuma empresa para a apresentação das proposta do objeto solicitado. Prefeitura Municipal Estância Turística de Holambra, 15 de agosto de 2022. Jéssica Zinerman Paulo - Pregoeira.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

Fica convocado o candidato abaixo relacionado, para comparecer nesta Prefeitura Municipal, a fim de manifestar interesse em ser admitido no Serviço Público Municipal para **Contrato por Prazo Determinado.**

Merendeira

CLASSIF.	NOME	R.G.
36º	Roseli de Araújo Mendes	34.833.460
37º	Célia Pereira de Freitas	34.724.808

O candidato relacionado acima deverá comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Holambra, até dia **19/08/2022** das 8:00 hs as 11:30 hs e das 13:00 h às 15:00 h, a fim de receberem instruções necessárias para a admissão.

O não comparecimento até o prazo previsto será considerado como desistência, podendo a administração pública efetuar a convocação do próximo candidato.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 16 de agosto de 2022.

Grassi Barbosa Gomes Freitas de Souza
Diretora de Administração e Recursos Humanos

.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

Fica convocado o candidato abaixo relacionado, para comparecer nesta Prefeitura Municipal, a fim de manifestar interesse em ser admitido no Serviço Público Municipal através do Concurso Público nº 001/2018

PTEB II - ARTES

Classificação	Nome
02º	Tania Luiza Gine Faitarone

O candidato relacionado acima deverá comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, até dia **23/08/2022** das 8:00 hs as 11:30 hs e das 13:00 h às 15:00 h, a fim de receber instruções necessárias para a admissão.

O não comparecimento até o prazo previsto será considerado como desistência, podendo a administração pública efetuar a convocação do próximo candidato.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 16 de agosto de 2022.

Grassi Barbosa Gomes Freitas de Souza
Diretora de Administração e Recursos Humanos

.....

Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA, inscrita no CNPJ sob nº 67.172.437/0001-83, com endereço à Alameda Maurício de Nassau, nº 444, Centro, no Município de Holambra – SP, neste ato representada por sua Procuradora Jurídica que esta subscreve, doravante denominada NOTIFICANTE, em observância aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório e do devido processo legal, vem, pelo presente,

NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE

A empresa **MELPER OBRAS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.332.143/0001-24, situada à Rua Friedrich Von Voith nº 489 - C.32, Jaraguá, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 02.995-000, por seu representante legal, **PARA QUE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DESTA, JUSTIFIQUE O ATRASO NA CONCLUSÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA CRECHE MARIA THEREZINHA M. KORS, OBJETO DO CONTRATO Nº 001/2022, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021,** sob pena de aplicação das penalidades previstas na Cláusula V do Contrato nº 001/2022, inclusive de multa (alínea "a", incisos I e III), de suspensão do direito de contratar com a Administração Pública (alínea "b", inciso I) e de ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a Prefeitura de Holambra (alínea "b", inciso II), além das demais penalidades previstas nos artigos 78 e 87 da Lei nº 8.666/93.

Estância Turística de Holambra, 16 de Agosto de 2022.

FLAVIA SCHONEBOOM RIETJENS
Procuradora Jurídica
OAB/SP nº 169.666

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA, inscrita no CNPJ sob nº 67.172.437/0001-83, com endereço à Alameda Maurício de Nassau, nº 444, Centro, no Município de Holambra – SP, neste ato representada por sua Procuradora Jurídica que esta subscreve, doravante denominada NOTIFICANTE, em observância aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório e do devido processo legal, vem, pelo presente,

NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE

A empresa **MELPER OBRAS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.332.143/0001-24, situada à Rua Friedrich Von Voith nº 489 - C.32, Jaraguá, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 02.995-000, por seu representante legal, **PARA QUE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DESTA, JUSTIFIQUE O ATRASO NA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA RECANTO DAS PALMEIRAS, OBJETO DO CONTRATO Nº 003/2022, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021,** sob pena de aplicação das penalidades previstas na Cláusula V do Contrato nº 003/2022, inclusive de multa (alínea "a", incisos I e III), de suspensão do direito de contratar com a Administração Pública (alínea "b", inciso I) e de ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a Prefeitura de Holambra (alínea "b", inciso II), além das demais penalidades previstas nos artigos 78 e 87 da Lei nº 8.666/93.

Estância Turística de Holambra, 16 de Agosto de 2022.

FLAVIA SCHONEBOOM RIETJENS
Procuradora Jurídica
OAB/SP nº 169.666

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria n.º063, de 05 de agosto de 2022.

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO**, em 08 de agosto de 2022, da senhora **ERICA RENATA DA SILVA SANTIAGO**, portadora da cédula de identidade R.G. nº 41.[redacted]-0 SSP/SP e C.P.F. nº 408.[redacted]-47, ao cargo em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, referência 6I, Anexo I, Cargos em Comissão da Resolução nº 232, de 07 de janeiro de 2022.

Portaria n.º064, de 16 de agosto de 2022.

Determina o pagamento de horas referente a prestação de serviços em horário extraordinário.

.....